



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEGUNDA- FEIRA , 31 DE OUTUBRO DE 2022

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS – N.º 06, 31 de OUTUBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2022 DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO APRIMORAMENTO DA GESTÃO POR MEIO DE BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO, DOS PROGRAMAS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA- PB.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBA DE AREIA-PB / CMAS, instituído pela Lei Municipal n.º 93/1996 e através do disposto no art 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da plenária realizada no dia 31 de outubro de 2022, ata 04 de 2022.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria da SNAS de N.º 102, de 29 de setembro de 2022 que trata sobre a abertura do Plano de Ação 2022 cominado com a observância da Portaria do MDS de N.º 113, de 10 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1 **APROVAR** o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS - 2022. no Município de Caciinba de Areia—PB.

Art. 2" - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Cacimba de Areia — PB, 31 de outubro de 2022


MARIA DA GLÓRIA OLIVIERA RODRIGUES
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito